



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
 GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

**Apostila nº 02 do Contrato nº 17/2019-SR/PF/AM - Internet via satélite**

**Contratado: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS – S.A. - TELEBRAS, CNPJ: 00.336.701/0001-04**

O Superintendente Regional de Polícia Federal no Amazonas, no uso das suas atribuições, consoante subdelegação de competência prevista na **Portaria nº 16.184, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço 085, de 06 de maio de 2022**, e considerando o que dispõe a **Cláusula Sexta** do contrato nº 17/2019-SR/PF/AM (12873237) do **Processo nº08240.013395/2019-16**, resolve expedir a presente **APOSTILA** nos seguintes termos:

**1. OBJETO**

1.1. **Conceder o 2ª reajuste de preços** à empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS – S.A. - TELEBRAS, CNPJ: 00.336.701/0001-04**, conforme previsto no Cláusula Sexta do contrato nº 17/2019-SR/PF/AM, o preço do contrato será corrigido, após interregno mínimo de 01 ano da apresentação da proposta da empresa, mediante a aplicação do IST- ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

**2. DO NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO**

2.1. Devido ao reajuste, a partir de Novembro/2021, **o novo valor mensal estimado do contrato será de R\$ 34.331,22 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos);**

2.2. A fim de apuração do novo valor do contrato, em decorrência do reajuste de preços, foi aplicado o percentual apurado do IST ( **6,20%**) sobre os valores unitários dos itens contratados. Dessa maneiras obtivemos:

Item	Produto	Unidade	Qtd	Preço Unitário Mensal	Preço unitário mensal Reajustado	Preço Total Mensal	Preço Total Anual
1	Ponto Fixo (Ilimitado): 20 Mbps/2Mbps	Localidade	5	R\$ 3.709,65	R\$ 3.939,65	R\$ 19.698,24	R\$ 236.378,90
2	Unidade Transportável (Ilimitado): 20 Mbps/2Mbps	Unidade	2	R\$ 6.889,35	R\$ 7.316,49	R\$ 14.632,98	R\$ 175.595,75
3	Serviço de instalação padrão ou mudança de endereço	Localidade	5	R\$ 3.179,70	R\$ 3.376,84	-	R\$ 16.884,21
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 13.778,70</b>	<b>R\$ 14.632,98</b>	<b>R\$ 34.331,22</b>	<b>R\$ 428.858,86</b>

**Mensal:** R\$ 34.331,22 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos);

**Anual:** R\$ 428.858,86 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos);

### 3. VALOR DA APOSTILA

3.1. Considerando o valor mensal indicado no item anterior, bem como a data de término da vigência do contrato prevista para 01/11/2022, o **valor do 2ª Reajuste é de R\$ 25.036,96 (vinte e cinco mil trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme quadro sintético abaixo:

Mês	Valor mensal antigo	Valor mensal novo (reajustado)	Diferença (A - B)
nov/21	R\$ 32.326,95	R\$ 34.331,22	R\$ 2.004,27
dez/21	R\$ 32.326,95	R\$ 34.331,22	R\$ 2.004,27
jan/22	R\$ 32.326,95	R\$ 34.331,22	R\$ 2.004,27
fev/22	R\$ 32.326,95	R\$ 34.331,22	R\$ 2.004,27
mar/22	R\$ 32.326,95	R\$ 34.331,22	R\$ 2.004,27
abr/22	R\$ 32.326,95	R\$ 34.331,22	R\$ 2.004,27
mai/22	R\$32.326,95	R\$ 34.331,22	R\$ 2.004,27
jun/22	R\$ 32.326,95	R\$ 34.331,22	R\$ 2.004,27
jul/22	R\$ 32.326,95	R\$ 34.331,22	R\$ 2.004,27
ago/22	R\$ 32.326,95	R\$ 34.331,22	R\$ 2.004,27
set/22	R\$ 32.326,95	R\$ 34.331,22	R\$ 2.004,27
out/22	R\$ 32.326,95	R\$ 34.331,22	R\$ 2.004,27
Serviço de instalação padrão ou mudança de endereço	R\$ 15.898,50	R\$ 16.884,21	R\$ 985,71
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 403.821,80</b>	<b>R\$ 428.858,86</b>	<b>R\$ 25.036,96</b>

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender o reajuste foi emitido nota de empenho de reforço 2022NE41 (SEI 24843823) totalizando de R\$ 428.858,86 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 17/2019-SR/PF/AM, no que não contrariem a presente apostila.

**EDUARDO ALEXANDRE FONTES**

*Superintendente Regional*

*Ordenador de Despesas - SR/PFAM*



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ALEXANDRE FONTES, Superintendente Regional**, em 14/09/2022, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **25000404** e o código CRC **3F565063**.

---

**Referência:** Processo nº 08240.013395/2019-16

SEI nº 25000404